



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 002/2025

**Aprovar a Programação Anual de Saúde da
Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel
para o ano de 2025.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em Reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 14 de março de 2025

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel para o ano de 2025;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Augusto Pereira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 002/2025, do Conselho Municipal de Saúde que delibera favoravelmente sobre a **Programação Anual de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel para o ano 2025.

São Gabriel, 14 de março de 2025

Rafaela Pereira

Secretária de Saúde

Decreto nº 004/2025

Rafaela Pereira

Secretária Municipal de Saúde

Rua Sete de setembro, s/n, Centro - São Gabriel, BA
CEP: 400-000 - tel: (74) 99811-6523



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 003/2025

**Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do 3º
Quadrimestre 2024 da Secretaria Municipal de
Saúde de São Gabriel.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Augusto Pereira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 003/2025 do Conselho Municipal de Saúde que delibera favoravelmente sobre o Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel

São Gabriel, 14 de março de 2025

Rafaela Pereira
Secretária de Saúde
Decreto nº 004/2025

Rafaela Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Rua Sete de setembro, s/n, Centro – São Gabriel, BA
CEP: 400-000 – tel: (74) 99933-8996



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



Resolução nº 004/2025

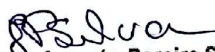
Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG)
de 2024 da Secretaria Municipal de São
Gabriel.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel, Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e Lei Complementar nº 141/2012 e considerando o decidido em Reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 14 de março de 2025

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Joaquim Augusto Pereira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 004/2025 do Conselho Municipal de Saúde, que delibera favoravelmente sobre o Relatório Anual de Gestão 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel.

São Gabriel, 14 de março de 2025.

Rafaela Pereira
Secretária de Saúde
Decreto nº 004/2025

Rafaela Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Rua Sete de setembro, s/n, Centro—São Gabriel, BA
CEP: 400-000 – tel: (74) 99933-8996



Parecer sobre a Aplicação dos Recursos Financeiros em Ações e Serviços Públicos em Saúde do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel/BA.

Exercício – 2024

O Conselho Municipal de Saúde do município de São Gabriel -BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal e considerando o apreciado e aprovado em reunião plenária realizada em 14 de março de 2025.

Atendendo ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, capítulo II e as Leis Federais 8.060/90 e 8142/90, bem como a Resolução TCM/BA 1.277/08 em seu artigo 13, consubstancia o presente Parecer da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde do município de São Gabriel, referente ao Exercício Financeiro de 2024.

O Conselho fez acompanhamento periódico através da apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao exercício financeiro de 2024, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências do Conselho. Acompanhou o cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Tendo em vista o exposto nos relatórios quadrimestrais e anual, onde foram avaliados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, receitas e despesas ocorridas no período, apresentados a este Conselho, evidenciou-se que o município aplicou em saúde com recurso próprio 20,65%, superando o mínimo exigido pela Legislação Vigente.

Após análise dos relatórios em reuniões plenárias, o Conselho Municipal de Saúde emite **PARECER FAVORÁVEL**, à Aprovação do Relatório da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel/BA, referente ao exercício de 2024.

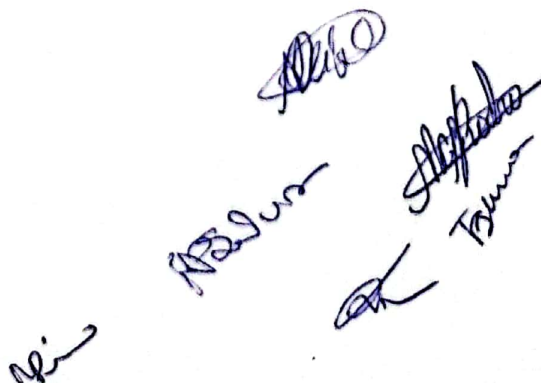
São Gabriel 14 de março de 2025.



Joaquim Augusto Pereira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Sete de setembro, s/n, Centro – São Gabriel, BA
CEP: 400-000 – telefone (74) 99933-8996





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



Membros:

Lucilene Alves de Oliveira Lucilene Alves de Oliveira
Maria das Graças Gomes da Rocha Maria das Graças Gomes da Rocha
Rafaela Pereira Rafaela Pereira
Romildo Oliveira Coelho Romildo Oliveira Coelho
Sérgio Mauricio Gama Machado Sérgio Mauricio Gama Machado
Telma de Souza Lima Telma de Souza Lima

Rua Sete de setembro, s/n, Centro – São Gabriel, BA
CEP: 400-000 – telefone (74) 99933-8996

Assinatura